

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Mineiro de Gestão das Águas****Diretoria de Planejamento e Regulação - Controle Processual****Parecer nº 11/IGAM/DPLR -CONTROLE PROCESSUAL/2025**

PROCESSO Nº 2090.01.0001434/2024-50

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

**Processo Administrativo n.º:** 4328/2024 – Siam**Protocolo Siam n.º:** 0040470/2025**Processo SEI n.º** 2090.01.0001434/2024-50**DADOS DO EMPREENDIMENTO****Empreendedor / Nome do empreendimento:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**Modo de uso:** 15 – CANALIZAÇÃO E / OU RETIFICAÇÃO DE CURSO DE ÁGUA**Responsável técnico pelo empreendimento:** ALOISIO CAETANO FERREIRA**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (§ 1º, do art. 21 do Decreto n.º 47705/2019)**

- . requerimento em modelo padrão; (80805670)
- . impresso do comprovante de inscrição e de situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - do usuário de recursos hídricos, quando se tratar de pessoa jurídica; (80805664)
- . cópia do contrato ou estatuto social que designa a administração do usuário de recursos hídricos, quando se tratar de pessoa jurídica; - no presente caso, lei orgânica do Município (109583530)
- . declaração de que o usuário é proprietário ou tem posse legal do imóvel onde será realizada a intervenção em recursos hídricos ou que possui anuência do proprietário do imóvel onde será realizada a intervenção; (80989619)
- . formulário técnico padrão referente à intervenção em recursos hídricos, devidamente preenchido. As informações técnicas devem ser objeto de conferência por parte da equipe técnica do Igam; (80805671)
- . relatório técnico referente à intervenção em recursos hídricos, elaborado por profissional legalmente habilitado. As informações técnicas devem ser objeto de conferência por parte da equipe técnica do Igam; (80805672)
- . Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - de profissional legalmente habilitado, expedida pelo conselho profissional competente; (80805669)
- . comprovante de pagamento das taxas correspondentes; (80805681, 80805682, 80805684 e 80805685)

. cópia de documento de identificação pessoal do representante legal ou convencional; (80805665) - anexo à procuração

. cópia do CPF do representante legal ou convencional. (80805665) - anexo à procuração

Trata-se de análise do processo de outorga n.º 4328/2024, referente a canalização e / ou retificação de curso de água, modo de uso 15, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (Município de Pouso Alegre, pessoa jurídica de direito público interno), conforme disposto no doc. 109583530), inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.983/0001-21, nos pontos de coordenadas geográficas Latitude início 22°13'1.92"S e Longitude início 45°54'47.16"W e Latitude fim 22°13'3.54"S e Longitude fim 45°54'45"W, no município de Pouso Alegre / MG.

Importante ressaltar que esta análise é feita conforme os preceitos estabelecidos nas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, consubstanciados, respectivamente na Lei Federal n.º 9433/1997 e Lei 13199/1999, e ainda em procedimentos no Decreto 47705/2019, na Portaria Igam n.º 48/2019, na Deliberação Normativa CERH n.º 07/2022 e na Deliberação Normativa CERH n.º 31/2009.

No que diz respeito à análise documental do processo de outorga n.º 4328/2024, verificou-se que, nos termos dos §1º e 2º, do artigo 21, do Decreto 47705/2019, o empreendedor apresentou todos os documentos listados no citado dispositivo legal.

As intervenções em recursos hídricos são classificadas de acordo com as determinações da Deliberação Normativa CRH/MG n.º 07/2002, e da Portaria Igam n.º 48/2019. Cumpre destacar que, nos termos da Deliberação Normativa CERH/MG n.º 07/2002 combinada com o parágrafo único do artigo 31 e anexo I a portaria Igam n.º 48/2019, o presente expediente versa sobre um empreendimento de grande porte.

Desse modo, conforme disposto no § 1º, do artigo 3º, do Decreto 47705/2019, bem como no artigo 32 da Portaria Igam n.º 48/2019, os processos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos para empreendimentos de grande porte são encaminhados para análise e aprovação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH.

Cumpre esclarecer que esta análise é meramente documental, cartorial, não possuindo qualquer responsabilidade sobre os estudos e documentos apresentados, nem tampouco sobre os sistemas de controle ambiental. Toda ela foi realizada com base na presunção da boa-fé do particular perante o Poder Público, prevista expressamente no art. 3º do Decreto n.º 48036/2020.

Ressalta-se ainda, que a eventual outorga dos recursos hídricos não dispensa nem substitui a obtenção, pelo empreendedor, de outras certidões, alvarás ou outras licenças, legalmente exigíveis pela legislação federal, estadual ou municipal, nos termos do Decreto 47383/2018.

Diante de todo o exposto, no que se refere à análise jurídica documental, não identificamos óbice jurídico à concessão do ato.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho, Analista Ambiental**, em 20/03/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109615803** e o código CRC **3A1C3BB6**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0001434/2024-50

SEI nº 109615803